



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria n°.056/2017-GP

Riacho da Cruz (RN), 29 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso V da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos os termos do Ofício n°. 070/2017/PmJ PORT, dando conta possíveis irregularidade em razão de faltas injustificadas por parte de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de criação comissão sindicante, nos termos do art. 127 da Lei Complementar n°. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Riacho da Cruz), para apurar em procedimento próprio possível irregularidade cometida por servidor por público;

CONSIDERANDO que o servidor público terá o irrestrito direito a garantia do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Sindicante, através da competente comissão, autuado sob o n°. 001/2017, para investigar e apurar e, após, oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, eventualmente a ser aplicadas, em face dos seguintes servidores públicos:

- I- **LAENE DE PAIVA RÊGO DANTAS**, servidora pública municipal, **matrícula n°. 1201387**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz(RN);
- II- **LINDALENE DE PAIVA RÊGO DANTAS**, servidora pública municipal, **matrícula n°. 1200925**, Psicóloga, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Riacho da Cruz (RN);
- III- **MARIA JOELMA DE FREITAS PAIVA**, servidora pública municipal, **matrícula n°. 1200666**, Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz(RN);
- IV- **SALOMÃO SALES LEVY LEITE AMORIM**, servidor público municipal, **matrícula n°. 1202600**, Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, com designação para atuar na Junta de Serviço Militar do Município de Riacho da Cruz(RN).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art.2º Fica nomeada a Comissão Processante, nos termos do art.133 da Lei Complementar nº. 001/1999 que será composta pelos seguintes servidores:

I Francisco Junior Pereira de Lima, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº.120012-7

II- Francisca Ercilia Guedes Rêgo Santos, servidora público municipal, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº.120147-6

III- Davi Evaristo de Paiva, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº.120222-7

Parágrafo único. Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supra a Presidência da Comissão.

Art.3º A comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.4º A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do processo disciplinar.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
PREFEITA